

Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil
www.prodeb.ba.gov.br



ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 21/086-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, sala 907, Caminho das Árvores, CEP.: 41.820-021, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 22.969.924/0001-33, com respaldo no modo de disputa similar ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0014263-25, legalmente representada e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/086-01** tem por objeto:

1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 21/086-01**;

1.2. A renúncia do reajuste contratual pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 21/086-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2023 a 23/03/2024.

2.2. A **PRODEB** se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a qualquer época, desde que devidamente justificado e notificado, por escrito, a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)** estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 21/086-01**, perfazendo um valor global de **R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irratificável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	DE	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COFIC		RECURSOS PRÓPRIOS	511103020001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

4.2. O impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2023 é de **R\$ 281.520,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte reais)**, representando 91,09 % do referido saldo no exercício;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2024 será de **R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)**;

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2023: Valor total estimado 09 meses e 06 dias (Março a Dezembro) do ano de 2023;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 02 meses e 24 dias (Janeiro a Março) do ano de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da **PRODEB** e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 21/086-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia

apresentada, no valor de **R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2023 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo – PRODEB

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade - PRODEB

Pela **CONTRATADA**:

EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Cardoso Lima, Representante Legal da Empresa**, em 23/01/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 24/01/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 24/01/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060855735** e o código CRC **5D248E2D**.

Referência: Processo nº 065.10933.2023.0000263-09

SEI nº 00060855735